

## RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4165/2021

Recebido Por:  
Data 24/03/2022 Hora 15:45  
Maiara Pereira  
Departamento de Licitação

### 1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, verifica-se que a empresa Recorrente encaminhou em tempo hábil. Tendo em vista, que o instrumento convocatório no item 14.4 estabeleceu que os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico ou presencialmente no Setor de Licitação de Barreiras –Ba das 08h às 12 h. Dessa forma, tem –se por **TEMPESTIVA** a interposição do recurso administrativo .

### 2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa impugnante apresentou o Recurso Administrativo alegando que o Sr. Pregoeiro proferiu a decisão classificando a empresa como vencedora do item 2 deste certame. Aduz ainda, que manifestou a intenção do Recurso na Ata da Sessão, pois não concorda com a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro em razão da empresa classificada não atender as especificações do Edital .

Ressalta que, a especificação solicitada no instrumento convocatório conta a seguinte descrição: Item 02 – Monitor multiparâmetros para Centro Cirúrgico (com capnografia), Contudo, enfatiza que o equipamento ofertado pela empresa vencedora não atende a todas as exigências solicitadas na descrição do item.

É o relatório.

### 3. DO PEDIDO DO IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:

Requer que esta Douta Comissão reexamine a decisão do Ilmo. Sr. Pregoeiro, na qual, classificou a empresa como vencedora deste certame.

Requer ainda, a desclassificação da empresa, por apresentarem em suas propostas equipamentos que não atendem aos requisitos do edital, dessa forma, não é o que a Administração deseja adquirir.

Requer que a sua classificação do item 02. Isto posto, aguardamos respeitosamente, que seja dado provimento a presente recurso administrativo, para fins de julgar procedente este presente recurso, e aguarda o acolhimento deste recurso para que a falha apontada acima seja sanada. Termos em que pede Deferimento.

### 4. CONTRARRAZÕES

Em razão do Recurso apresentado a empresa vencedora do item 02 apresentou as suas contrarrazões, alegando que apesar de constar na proposta a "possibilidade de expansão de parâmetros". Esclarece que o equipamento C80, além dos seus próprios parâmetros, contém uma expansão de outros parâmetros opcionais. De modo, que acrescentam que está descrito na proposta a seguintes descrição: todos os acessórios que o Edital solicita para o perfeito funcionamento do equipamento.

E quanto ao fato ser mais barato a empresa alega que fizeram a cotação em fabricante com preço competitivo e em virtude do seu volume de mensal de compras, conseguem um preço especial.

### 5. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Em razão do caráter técnico, das alegações apresentadas necessário se faz a manifestação da Coordenação do Hospital Municipal Eurico Dutra (HMED), para esclarecer se o equipamento ofertado na proposta pela vencedora atende a necessidade da Unidade bem como a especificação do instrumento convocatório.

Neste sentido, a Nota Técnica enviada destaca que após a devida análise da especificação contida no anexo I do Termo de Referência item 2, foi descrito no Termo de Referência que a necessidade do equipamento teria que conter as seguintes especificações:

MONITOR, MULTIPARAMETRICO de cabeceira, 12 polegadas, completo, com capnografia, pressão invasiva, temperatura, ECG, **debito cardíaco, pressão não invasiva** - Deve ser composto de tela de resolução mínima de 800x600 pixels, com display colorido, tela plana, LED, tamanho mínimo 12 polegadas. (Grifo nosso)

Após avaliar a descrição do aparelho citado, foi concluído que se vem todos os itens solicitado na licitação atendem a necessidade da unidade (Hospital municipal Eurico Dutra). Verificando a proposta da empresa após a realização do certame observa-se que o aparelho ofertado cumpriu os requisitos que a Secretaria de Saúde necessita.

Ante o exposto, ao analisar a Nota Técnica, verifica-se que não assiste razão ao Recurso interposto, sendo assim decide ser **IMPROCEDENTE**, o recurso administrativo apresentado pela empresa e mantém o equipamento ofertado pela empresa vencedora do item 02.

Dê-se ciência a empresa recorrente, após divulgue esta decisão,

Barreiras, 23 de março de 2022.

  
**Melchisedec Alves das Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

Melchisedec Alves das Neves  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 160 04 de Janeiro de 2021

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146

NOTA TÉCNICA

Processo Administrativo nº: 4165/2021  
Pregão Eletrônico nº 006/2022

A Coordenação do Hospital Municipal Eurico Dutra, por meio da sua Coordenadora de enfermagem, em resposta ao questionamento encaminhado, vem responder a Comissão de Licitação informando o quanto segue:

No procedimento em comento a Administração pretende a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do hospital municipal Eurico Dutra (HMED), através da proposta nº 08595.187000/1210-05 ministério da saúde, habilitada pela portaria Nº 2423, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, aduz a seguinte informação:

Após a devida análise da especificação contida no anexo I do Termo de Referência item 2, foi descrito no Termo de Referência que a necessidade do equipamento teria que conter as seguintes especificações:

MONITOR, MULTIPARAMETRICO de cabeceira, 12 polegadas, completo, com capnografia, pressão invasiva, temperatura, ECG, débito cardíaco, pressão não invasiva - Deve ser composto de tela de resolução mínima de 800x600 pixels, com display colorido, tela plana, LED, tamanho mínimo 12 polegadas. (Grifo nosso)

Após avaliar a descrição do aparelho citado, foi concluído que se vem todos os itens solicitado na licitação atendem a necessidade da unidade (Hospital municipal Eurico Dutra). Verificando a proposta da empresa após a realização do certame observa-se que o aparelho ofertado cumpriu os requisitos que a Secretaria de Saúde necessita.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Noemi Fonseca da Cruz  
COREN-BA - 04758216 - ENF

Propostas foram detectado a forma da descrição do Lote 03 – item 02 e 04, logo, fica mais do que claro que os parâmetros solicitados em edital, a pressão invasiva, capnografia e débito cardíaco foram ofertados pela empresa vencedora do item 02 do referido certame e serão parte do monitor multiparamétrico assim atendendo a necessidade da secretaria de Saúde.

Assim, encerra-se e encaminha-se esta Nota Técnica para a Comissão de Licitação no sentido de responder o quanto fora questionado a esse departamento,

Barreiras, 23 de março de 2022.

Noemi Fonseca da Cruz  
COREN-BA - 4758216 - ENF

---

Noemi Fonseca da cruz  
Coordenadora de Enfermagem  
Portaria 101/2021  
HMED